PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.533 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.976

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e .....

Considerando que o funcionário Sr. SEBASTIÃO MEDINA ROMÃO, atualmente ocupando o cargo de Diarista, foi admitido nesta Prefeitura em 1.957 (hum mil novecentos e cinquenta e sete);

Considerando que o Artigo 177 (cento e setenta e sete) § - 2º da Constituição da República, promulgada em 1.967, e que entrou - em vigor em 15 de Março de 1.967 Diz:- "§ 2º- São Estáveis os atuais Servidores da União, dos Estados e dos Municípios da administração - centralizada ou autárquica que à data da promulgação desta Constituição, contém pelo menos 5 (cinco) anos de serviço público;

Considerando que a nova Constituição promulgada em 30 de- Outubro de 1.969, em seu Preâmbulo, ratifica aquele Artigo e Parágrafos, da antiga Constituição de 1.967;

Considerando que o atual Servidor Sr. SEBASTIÃO MEDINA ROMÃO preenche esses requisitos, pois foi admitido à mais de 5 (cinco) anos daquela Constituição.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica efetivado o Servidor Sr. "SEBASTIÃO MEDINA ROMÃO", - registrado sob nº 075 (setenta e cinco), para o cargo de- DIARISTA- PADRÃO "A" da Lei nº 977 de 22 de Maio de 1.974.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de Setembro de - 1.976 (hum mil novecentos e setenta e seis).-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária